



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Estabelece dias de pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado de Natal em 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira), data marcada por comemoração festiva tradicional e confraternização familiar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.802/1980 que declarou feriado nacional o dia 1º de janeiro para Confraternização Universal e que no ano de 2025 será comemorado numa quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) e 31 de dezembro (terça-feira) como pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 29 de novembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município